



GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

RETIFICAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025

O Prefeito Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, nos termos da legislação Vicente, torna público a RETIFICAÇÃO Nº 2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2025, conforme segue:

- **No primeiro parágrafo do Edital Completo onde se lê:**

O Prefeito Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, incisos II e IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Guapiaçu e demais Legislações Municipais vigentes em especial a Lei Complementar n.º 01/1993 e Lei Complementar n.º 01/2002, faz saber que realizará Processo Seletivo de Provas Objetivas, Títulos e Práticas para contratações temporárias em empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal. O presente Processo Seletivo destina-se aos empregos temporários, para o preenchimento temporário das funções e de outras vagas previstos neste Edital que surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo.

- **Leia-se:**

O Prefeito Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, incisos II e IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Guapiaçu e demais Legislações Municipais vigentes em especial a Lei Complementar n.º 01/1993 e Lei Complementar n.º 01/2002, faz saber que realizará Processo Seletivo de Provas Objetivas, Títulos e Práticas para contratações temporárias em funções públicas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal. O presente Processo Seletivo destina-se a funções temporárias, para o preenchimento temporário das funções e de outras vagas previstos neste Edital que surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo.

- **No item 12.8 onde se lê:**

Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.

- **Leia-se:**

Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes à função no qual venha a ser investido.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Edital de Abertura.

Município de Guapiaçu/SP, 22 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
Prefeito do Município



GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU